DECRETO Nº. 437/2018

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 112, de 29 de dezembro de 2017), como especifica:-

08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(754) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	80.000,00
(755) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição	150.000,00
TOTAL	**230.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(711) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	164.800,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.103.000 – Repasse de Investimentos Fundo a Fundo	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(736) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	21.7000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso da Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(749) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	2.000,00

10.302.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(764) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(775) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(789) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde / Percentual Próprio	
(809) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
TOTAL	**230.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de outubro de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal